

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho n.º 107/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento de Carla Patrícia Semedo de Carvalho Sanches Tavares, José Manuel Marques Lopes, Edilene Olívia Cruz Silva e Maria Cristina da Graça Leal.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 19 de janeiro de 2026

Carla Patrícia Semedo de Carvalho Sanches Tavares, Professor(a) do 2º Ciclo do Básico/E. Secundário, GEF 5, Nível IV, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

José Manuel Marques Lopes, Técnico, Nível I, quadro do pessoal do Serviço de Estudos, Planeamento e Cooperação do Ministério da Educação, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de outubro de 2022 (Boletim Oficial II Série n.º 202, de 25 de novembro de 2022), é autorizado a conversão de licença sem vencimento, para longa duração, ao abrigo dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Edilene Olívia Cruz Silva, Professor(a) do 1º Ciclo do Básico, GEF 5, Nível III, quadro do pessoal da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2026.

Maria Cristina da Graça Leal, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Escola Secundária de Achada Grande, é concedida a licença sem vencimento de curta duração de 3 (três) meses, nos termos dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Praia, aos 23 de janeiro de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.